

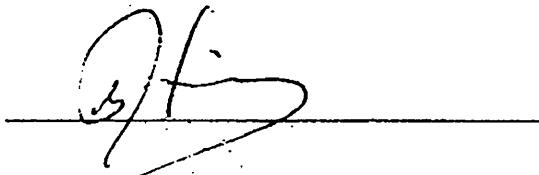
Serviço: Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no quadro em anexo, sendo o seu valor global 114.842,23€ (cento e catorze mil, oitocentos quarenta e dois, vinte e três centimos).

Funchal, 14 de março de 2012.

RJ O Presidente do Conselho Administrativo,



Serviço: Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas

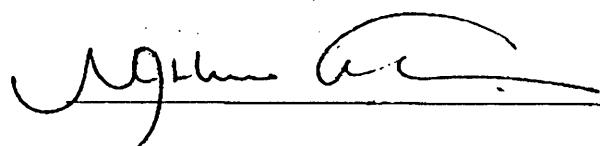
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global de 269.114,61€ (duzentos e sessenta e nove mil, cento e catorze euros, sessenta e um céntimos).

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de dezembro de 2011, ascende a 373.012,74€ (trezentos e setenta e três mil, doze euros, setenta e quatro céntimos), conforme listagem em anexo.

Funchal, 14 de março de 2012.

O Presidente do Conselho Administrativo,



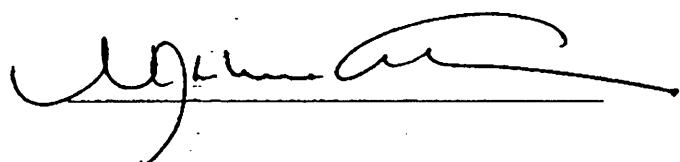
Serviço: ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no quadro em anexo, sendo o seu valor global 415.461,96€ (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e um euros, noventa e seis cêntimos).

Funchal, 14 de março de 2012.

O Presidente do Conselho Administrativo,



Serviço: Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 46.335,97€ (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco euros, noventa e sete céntimos).

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de dezembro de 2011, ascende a 114.344,15€ (cento e catorze mil, trezentos e quarenta e quatro euros, quinze céntimos).

Funchal, 14 de março de 2012.

*Qel*¹ O Presidente do Conselho Administrativo,

